



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadina – Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 44 /2013.

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA
REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO
E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadina Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ELE promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Especial com a finalidade de promover a revisão do regimento interno da Câmara Municipal de Chapadina e da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - A Comissão terá um prazo de 120 dias, prorrogável por igual período, para concluir os trabalhos, sendo provida de todos os meios necessários para o cumprimento do fim a que se destina.

Artigo 3º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros, obedecida à representatividade partidária: Samuel Nistron de Araújo Lima – PMDB, Marcelo Pessoa de Menezes - PRP, Francisca Gomes de Aguiar – PV, Misseckley da Silva Araújo – PR, Luiz Eduardo Elias Braga – PT, Raimundo Nonato Marques da Silva – PRB.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, em 16 de maio de 2013.


RAIMUNDO NONATO SILVA
PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadina – Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 47 /2013.

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA
REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO
E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadina Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ELE promulga a seguinte Resolução:

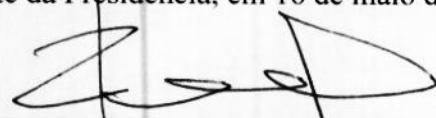
Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Especial com a finalidade de promover a revisão do regimento interno da Câmara Municipal de Chapadina e da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - A Comissão terá um prazo de 120 dias, prorrogável por igual período, para concluir os trabalhos, sendo provida de todos os meios necessários para o cumprimento do fim a que se destina.

Artigo 3º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros, obedecida à representatividade partidária: Samuel Nistron de Araújo Lima – PMDB, Marcelo Pessoa de Menezes - PRP, Francisca Gomes de Aguiar – PV, Missecley da Silva Araújo – PR, Luiz Eduardo Elias Braga – PT, Raimundo Nonato Marques da Silva – PRB.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, em 16 de maio de 2013.


RAIMUNDO NONATO SILVA
PRESIDENTE